



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2023.004.001- SEMED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/01.15.001 – SEMED**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2023.004.001-SEMED**, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL** e a empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, CEP 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 27.329.624/0001-03, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, Marituba PA, CEP 67.200-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 073.755.284-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecida à Passagem AZ de Ouro, lote: 26 e 27, Levilândia, Ananindeua/PA, CEP 67.015-760, CNPJ-MF nº 17.811.328/0001-90, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA**, Diretor Geral, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.004.359 SSP/DF e CPF nº 008.969.974-21, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, resultante do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2022/PMC, (Carona nº A/2023-004-SEMED), oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022/PMC, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº A/2023.004.001 - SEMED**, originário do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 033/2022/PMC (Carona nº A/2023.004.001 - SEMED), cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de outsourcing de tecnologia da informação/ti, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Marituba/PA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP: ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – MARCA: EASYPC.	UND	220	2.640	R\$ 360,00	950.400,00
2	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – MARCA: ACCER.	UND	45	540	R\$ 420,00	226.800,00
5	NOBREAK: ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – MARCA: TS-SHARA.	UND	220	2.640	R\$ 78,00	205.920,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.383.120,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e três mil, cento e vinte reais)</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1.** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:**

**3.1.** Alterar a **Cláusula Décima Sétima – item 17.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de janeiro de 2024 e com término em 22 de janeiro de 2025, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

**3.2.** Alterar a **Cláusula Sexta – item 6.1**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de R\$ 1.383.120,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e três mil, cento e vinte reais) diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:**

**4.1.** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1.** As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº A/2023.004.001- SEMED**, celebrado em 23/01/2023, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**5.2.** E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 17 de janeiro de 2024.

---

**VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/MF Nº 27.329.624/0001-03  
CONTRATANTE**

---

**LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME  
CNPJ nº 17.811.328/0001-90  
CONTRATADA**